



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 5.022

De 17 de setembro de 2019

PROJETO DE LEI Nº 073/19-E
De 04 de setembro de 2019
AUTÓGRAFO Nº 5.030 de 16/09/2019
(De autoria do Poder Executivo)

Institui o Programa Municipal de Educação Ambiental, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Educação Ambiental de São Roque, a ser executada em conformidade com princípios, objetivos e determinações presentes no programa anexo, parte integrante desta lei.

Art. 2º. Para os fins desta Lei entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Art. 3º. O Programa Municipal de Educação Ambiental de São Roque terá como diretriz o desenvolvimento de temas específicos do município, vivenciados pela população e que exercem influência na qualidade de vida das pessoas, em especial a biodiversidade, o combate à poluição, a preservação dos recursos hídricos, o consumo sustentável, o uso racional da água, a importância do saneamento básico, resíduos sólidos e arborização urbana.

et

1



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Lei 5.022/2019

Parágrafo único. Caberá ao Departamento de Educação com apoio da Divisão de Meio Ambiente articular e fomentar a execução de ações de educação ambiental no município e acompanhar o cumprimento das metas acima estabelecidas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/09/2019

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 17 de setembro de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 29ª Sessão Ordinária de 16/09/2019**





CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES

Prefeito Municipal

LEODIR FRANCISCO RIBEIRO

Diretor de Educação e Cultura

JOSÉ EDUARDO DAMAS LOUREIRO

Diretor de Planejamento e Meio Ambiente

DENISE A. FERREIRA DA SILVA

Chefe de Divisão de Meio Ambiente

164



Sumário

| | |
|--|----|
| 1. APRESENTAÇÃO | 4 |
| 2. PRINCIPIO E DEFINIÇÕES..... | 4 |
| 2.1 Educação Ambiental Formal | 5 |
| 2.2 Educação Ambiental Não formal | 5 |
| 2.3 Transversalidade | 5 |
| 2.5 Participação Social | 5 |
| 2.6 Diretivas do Programa Município VerdeAzul..... | 6 |
| 3. DIAGNÓSTICO..... | 6 |
| 4. OBJETIVO..... | 7 |
| 5. METAS | 8 |
| 5. PROPOSTA: LINHAS DE AÇÕES AMBIENTAIS..... | 9 |
| 6. DIRETRIZES | 13 |
| 7. POTENCIAIS PARTICIPANTES..... | 13 |
| 8. AVALIAÇÕES E MONITORAMENTOS | 14 |
| 9. COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL | 14 |
| 10. CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL | 15 |
| 11. REFERENCIAS..... | 15 |

plg



1. APRESENTAÇÃO

A Educação Ambiental é instrumento primordial para a Política Pública, que consiste em disseminar conhecimento e informação com o objetivo de alcançar um bem maior frente à complexidade de integrar aspectos ambientais e sociais. Prosseguir com o tema Educação Ambiental significa compreender a dinâmica social, econômica e ambiental da Estância Turística de São Roque.

Desta forma, significa tornar acessível de forma coletiva, abrindo caminhos dentro da gestão pública para a participação comunitária e, também, para marcar uma cultura norteada por valores ambientais, primando-se pela orientação de sujeito ecológico.

O Programa de Educação Ambiental da Estância Turística de São Roque tem como principal objetivo implementar Políticas Públicas voltada a Educação Ambiental, contemplando o público formal e não formal, os princípios da transversalidade e da participação social, contemplar ações de Educação Ambiental por meio de processos contínuos de informação e formação, crítico e contextualizado e voltadas para as Diretivas Ambientais do Programa Município VerdeAzul, conforme Resolução SMA n°33 de 29 de março de 2018, que estabelece procedimentos operacionais e parâmetros de avaliação da qualificação para a certificação no âmbito do Programa Município VerdeAzul.

2. PRINCIPIO E DEFINIÇÕES

O princípio da Educação Ambiental da Estância Turística de São Roque, está pautado nas relações interdisciplinares, portando, vai além de apenas conceitos relativos às temáticas como fenômenos ambientais, físicos e biológicos, mas também aqueles sociais, econômicos e culturais. É dever da Educação Ambiental garantir a continuidade e permanência de todo o processo educativo.

04



2.1 Educação Ambiental Formal

A Educação Ambiental formal caracteriza-se por ser estruturada e desenvolvida em instituições como escolas de Educação Básica, ou seja, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio; Educação Superior, Educação Especial, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos - EJA.

2.2 Educação Ambiental Não formal

A Educação Ambiental não formal, definimos como qualquer iniciativa educacional, sistemática e organizada, que seja realizada fora do sistema formal de ensino, ou seja, são ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre a temática ambiental e a defesa do meio ambiente.

2.3 Transversalidade

A Transversalidade refere-se a estabelecer na prática educativa uma relação entre aprender conhecimentos teoricamente sistematizados, ou seja, aprender sobre a realidade, e as questões da vida real e de sua transformação, ou seja, aprender na realidade e da realidade.

2.5 Participação Social

A Participação Social simboliza a influência dos indivíduos na organização de uma sociedade, a qual se faz primordial para a construção de um processo de mudança em prol de todos os grupos que compõem a vida em sociedade.

14



2.6 Diretivas do Programa Município VerdeAzul

As Dez Diretivas Ambientais do Programa Município Verde Azul compreendem os respectivos temas:

Diretiva 1 – Município Sustentável (MS);

Diretiva 2 – Estrutura e Educação Ambiental (EEA);

Diretiva 3 – Conselho Ambiental (CA);

Diretiva 4 – Biodiversidade (BIO);

Diretiva 5 – Gestão das Águas (GA);

Diretiva 6 – Qualidade do Ar (QA);

Diretiva 7 – Uso do Solo (US);

Diretiva 8 – Arborização Urbana (AU);

Diretiva 9 – Esgoto Tratado (ET);

Diretiva 10 – Resíduos Sólidos (RS).

3. DIAGNÓSTICO

São Roque é um município brasileiro do interior do estado de São Paulo, situado na Região Metropolitana de Sorocaba, na Mesorregião Macro Metropolitana Paulista e na Microrregião de Sorocaba. Localiza-se à latitude 23°31'45"Sul e à longitude 47°08'07" Oeste, com altitude de 771 metros. De acordo com os dados do IBGE, a sua população estimada no ano de 2018 era de 89.943 habitantes, distribuídos em 307,55 km² de área,

04



com 106 bairros. O município é formado pela sede e pelos distritos de Canguera, Maylasquy e São João Novo. O clima de São Roque é o subtropical Cwa, segundo a classificação climática de Köppen, com média no mês mais quente, fevereiro, de 23,1 °C e média no mês mais frio, julho, de 15,5 e a média de precipitação anual é de 1352mm, geadas ocorrem em praticamente todos os invernos, em julho de 2000, São Roque registrou uma temperatura de -3 °C, segundo o governo do estado de São Paulo.

De acordo com o IBGE em 2017, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 5.9 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 4.8. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 502 de 645. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 432 de 645. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 97.6 em 2010. Isso posicionava o município na posição 432 de 645 dentre as cidades do estado e na posição 2733 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Com a criação do Departamento de Educação e Cultura no ano de 1997, por meio da Lei nº1.694 e da Divisão de Meio Ambiente no ano de 2001, por meio da Lei 2021/2001, as primeiras ações ligadas a Educação Ambiental foram introduzidas no âmbito do município visando proteger e promover a conscientização ambiental

4. OBJETIVO

O Programa Municipal de Educação Ambiental da Estância Turística de São Roque tem como objetivo promover ações ou projetos voltados para o ambiente em que vivemos e sobre como essa relação afeta nossa qualidade de vida e a capacidade de manutenção ou recuperação da qualidade ambiental. Para tanto, os seguintes aspectos serão abordados:

- Contemplar a Educação formal e não formal;
- Contemplar o princípio da transversalidade e da participação social;
- Contemplar as ações de Educação Ambiental constante nas dez diretrizes ambientais do Programa Município Verde Azul;
- Integrar as ações de Educação Ambiental à Divisão de Meio Ambiente da Prefeitura de São Roque;

clt



- Promover a formação necessária aos diversos atores responsáveis pelas ações de educação ambiental;
- Promover o acesso aos recursos necessários à realização continuada e permanente das ações de Educação Ambiental do município.

5. METAS

O Programa Municipal de Educação Ambiental de São Roque tem como metas:

- Promover processos de Educação Ambiental, de caráter formal e não formal, através dos setores públicos e da sociedade civil, para o desenvolvimento de conhecimentos, resgate de valores humanistas, habilidades, atitudes e competências que contribuam para a participação cidadã na construção de um município justo, ecologicamente responsável, economicamente viável, culturalmente diverso e politicamente atuante;
- Fomentar processos de formação continuada em Educação Ambiental, formal e não-formal, dando condições para a atuação dos diversos segmentos da sociedade;
- Fomentar e difundir a dimensão ambiental nos projetos do município tanto na esfera governamental como não governamental;
- Reunir, organizar e articular as ações já desenvolvidas na Educação formal e não-formal, para compor uma visão sistêmica da Educação Ambiental no Município, assim como estabelecer uma rede de articulação entre os diversos atores do processo, utilizando-se de todos os meios de comunicação existentes.
- Oferecer e viabilizar suporte teórico para orientação da produção sustentável e solidária e a inserção desta no mercado.



5. PROPOSTA: LINHAS DE AÇÕES AMBIENTAIS

O desenvolvimento do Programa Municipal de Educação Ambiental tem a necessidade de ser permanente e contínuo com a articulação dos departamentos municipais, os responsáveis por planejar, estruturar, divulgar e, executar as ações de Educação Ambiental no município de São Roque. Assim, a participação de todos os Departamentos da estrutura organizacional da Prefeitura é primordial para a implementação das linhas de ações ambientais, detalhadas na tabela a seguir.



Tabela 1: Linhas de Ações Ambientais. Fonte: Prefeitura da Estância Turística de São Roque, abril de 2019.

| DIRETIVA | ESTRATÉGIA | META | PERIODICIDADE |
|-------------------------|--|--|--|
| 1-MUNICÍPIO SUSTENTÁVEL | Projeto "Todos contra o Desperdício": diminuir o desperdício de alimentos e zelar pela conservação da limpeza no ambiente escolar e consequentemente nas casas dos alunos. | Conscientização dos alunos nas escolas, buscando o desperdício zero. | Fevereiro a Junho Agosto a Dezembro |
| | Fomentar a cultura da alimentação saudável através da implantação de horta nas escolas. | Implantar horta sustentável nas escolas | |
| | Instalação Modelo: Difundir o conceito de sustentabilidade através do modelo de instalação sustentável, tendo em vista a construção acessível e integrada ao meio ambiente. | Conscientizar os profissionais da construção civil, funcionários públicos, alunos, professores e toda sociedade civil buscando implantar parâmetros de sustentabilidade nas construções. | |
| | Difusão e capacitação de técnicas de boas práticas sustentáveis em energia e/ou alimentação. | Realizar um ciclo de instrumentalização por ano | |
| 2-ESTRUTURA AMBIENTAL | Atualização e instrumentalização dos temas abordados nas diretrizes ambientais, proporcionando o conhecimento técnico que deverá ser absorvido pelos educadores da Rede Municipal de Ensino Municipal, Funcionários Públicos e, também Sociedade Civil, de modo a colaborar com a multiplicação das informações. | Realizar um ciclo de instrumentalização por ano | Outubro |
| 3-CONSELHO AMBIENTAL | Proporcionar articulação do Conselho Municipal de Meio Ambiente com demais conselhos municipais, Estadual e sociedade civil. Além de ampliar e divulgar as ações do conselho. | Realizar a interação entre o Poder Executivo, Legislativo e Sociedade Civil. | Novembro |



| | | | |
|--------------------|---|--|--------|
| 4-BIODIVERSIDADE | Semana da Floresta com foco na Salvaguarda da Biodiversidade | Realizar um evento por ano | Março |
| | Aniversário do Centro de Educação Ambiental Mata da Câmara: conscientizar a população quanto a proteção e preservação da Reserva Estadual que foi criada com o objetivo de desenvolver e proteger a vegetação nativa e as fontes de água do município. | | Agosto |
| | Guarda responsável de Cães e Gatos: conscientizar a população quanto à solução para os animais de rua através de um esforço conjunto que engloba: nunca abandonar um animal, castrar para evitar crias indesejáveis, adotar ao invés de comprar e, valorizar o cão sem raça definida. | | Maio |
| 5-GESTÃO DAS ÁGUAS | Semana da Água proporcionando Educação Ambiental sobre a situação da água do município quanto captação, tratamento da água, distribuição e consumo. | Realizar um evento por ano | Março |
| | Nascente Municipal Modelo - com foco na Proteção e Recuperação de Nascentes: valorizar a importância das nascentes para a manutenção dos recursos hídricos. | Realizar visitas monitoradas na nascente municipal modelo. | |
| 6-QUALIDADE DO AR | Queimada urbana: minimizar os índices de queimadas irregulares no município, estimulando à extinção das práticas que visam à queima como meio de limpeza de terrenos e quintais. | Realizar uma campanha por ano | Junho |
| | Combate a incêndios florestais: agir na redução de riscos de incêndios florestais mediante adoção de campanhas informativas e ações de limitação ou redução das fontes propagadoras de fogo. Além de trabalhar o treinamento da brigada municipal, visando integrar e executar ações de combate a incêndios florestais. | Participar de uma oficina por ano | Abril |
| 7-USO DO SOLO | Trabalhar preventivamente a erosão dos solos, atuando nas áreas mais suscetíveis, com ênfase na temática Fragilidade e | Realizar um ciclo de | Abril |



| | Potencialidade do Uso do Solo. | instrumentalização. | |
|----------------------|--|--|--|
| 8-ARBORIZAÇÃO URBANA | Ampliar a arborização Urbana do município priorizando as áreas carentes de cobertura vegetal, dando ênfase nos conceitos de Espaço Árvore e Piloto de Floresta Urbana. | Realizar uma instrumentalização com visita guiada por ano. | Setembro |
| | Instrumentalização de profissionais da estrutura municipal envolvidos com a Poda de Árvores e promover à gestão participativa. | Realizar uma instrumentalização por ano. | Setembro |
| 9-ESGOTO TRATADO | Tornar pública a existência da Estação de Tratamento de Esgoto do município e conscientizar a população sobre a sua importância. | Realizar uma instrumentalização com visita guiada por ano | Fevereiro |
| 10-RESÍDUOS SÓLIDOS | Estimular a Educação ambiental quanto a gestão dos Resíduos Sólidos, seguindo as diretrizes apontadas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, com ênfase as ações de sensibilização e mobilização para coleta seletiva e a limpeza urbana. | Realizar um ciclo de instrumentalização por ano | Agosto |
| | Piloto de compostagem: Difundir a conscientização ambiental da população geral enfatizando a importância na separação dos resíduos orgânicos e recicláveis e reforçando os conceitos de cidadania | | Fevereiro a Junho Agosto a Dezembro |



6. DIRETRIZES

São diretrizes do Programa Municipal de Educação Ambiental da Estância Turística de São Roque:

- A Educação Ambiental trabalhará, além dos conteúdos, a participação política na comunidade com o objetivo de atingir o público formal e não formal;
- A Educação Ambiental deverá ser desenvolvida como uma prática educativa integrada, transversal, contínua e permanente, inserida no Projeto Político Pedagógico das escolas em todos os níveis e modalidades de ensino formal;
- Os planos, programas e projetos devem ser elaborados visando a proteção do meio ambiente com sua flora e fauna e a recuperação dos rios, córregos, lagos e afluentes afetos a poluição e degradação ambiental, bem como proteger aqueles que ainda não sofreram a degradação ou poluição;
- A gestão de resíduos deverá ser vivenciada no município priorizando a orientação de todos os atores envolvidos na gestão de resíduos na seguinte ordem de importância a não geração de redução, reuso, reciclagem, tratamento e destinação final;
- Emancipar o conhecimento sobre a biodiversidade local de maneira a fomentar a diversificação de emprego e renda a partir de ações conservacionistas;
- Priorizar a participação de técnicos e especialistas de modo a instrumentalizar os educadores para projetos de Educação Ambiental, fornecendo informações e subsídios para alunos, professores e funcionários públicos.

7. POTENCIAIS PARTICIPANTES

O público alvo atendido pelo Programa Municipal de Educação Ambiental deverá ser alunos, professores e funcionários de todas as unidades escolares inseridas no



município, abrangendo a educação infantil, fundamental I, fundamental II e educação especial.

O Programa deverá se estender as escolas da rede estadual e as de caráter particular de tal forma que seja integradas e participativas, com o intuito de envolver o máximo possível de munícipes. A Educação Ambiental não formal abrangerá um público amplo, desde órgãos públicos, empresas do setor privado, entidades do terceiro setor.

8. AVALIAÇÕES E MONITORAMENTOS

A avaliação quanto à elaboração e execução das ações de Educação Ambiental formal ou não formal será de forma continuada, acompanhando os programas em todo o seu processo de desenvolvimento, conforme indicações abaixo:

- Auto-avaliação durante a execução dos projetos: instrumento que permitirá o reconhecimento das dificuldades e a assimilação de conhecimento de forma individualizada;
- Participação pessoal e coletivamente no desenvolvimento das atividades que envolvam tomadas de decisões relacionadas ao meio ambiente;
- Retorno dos resultados aos atores e parceiros;
- Avaliação final dos programas quanto a sua viabilidade de execução.

9. COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A instituição da Comissão de Educação Ambiental deverá ser paritária, buscando permitir a participação e interação entre os diversos segmentos da sociedade civil e o poder público. A comissão tem o papel de elaborar, implementar e monitorar a Política Municipal de Educação Ambiental e o Programa Municipal de Educação

Ch



Ambiental, além de estimular o intercâmbio de experiências e saberes para a construção de propostas que visem à mediação de interesses e conflitos socioambientais.

10. CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O Centro Municipal de Educação Ambiental é toda a iniciativa de Educação Ambiental formal e não formal, com instalação própria ou cedida de uso exclusivo. O centro deverá conter no mínimo uma equipe ou um responsável, com biblioteca especializada na temática ambiental e com equipamentos de multimídia onde serão desenvolvidas as ações de Educação Ambiental que versam o presente programa.

11. REFERENCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1997.

BRASIL. Lei Federal nº 9795, de 27 de abril de 1999: dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental.

BRASIL. Ministério da Educação. A importância da Educação Ambiental no Brasil, 1998.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente: Identidade da Educação Ambiental. 2004.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Educação Ambiental: Relatório de Gestão, 2003/2006.

FREIRE, P. Pedagogia da Anatomia: Saberes à prática educativa. Editora Paz e Terra. 33ª edição, 2006.

JACOBI, P. Meio Ambiente Urbano e Sustentabilidade: alguns elementos para reflexão. 2006.

04



LEI Nº 15/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2.018. "Institui O Plano Municipal De Educação Ambiental E Dá Outras Providências". Lutécia/SP, 2018.

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL do município de Campinas/SP - Documento Zero, 2015.

RESOLUÇÃO SMA nº 33 de 28 de março de 2018, que estabelece os procedimentos operacionais e os parâmetros de avaliação da qualificação para certificação e certificação no ambiente do Programa Município VerdeAzul. 2018.

af